




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020



**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**N.º 05/2020**

**INSTITUTO**  
**FEDERAL**  
**AMAZONAS**

**REITORIA**

Rua Ferreira Pena, n.º 1109 - Centro  
CEP: 69025-010 – Manaus-AM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020

**ADMINISTRAÇÃO**

***PRESIDENTE DA REPÚBLICA***  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

***MINISTRO DA EDUCAÇÃO***  
ABRAHAM WEINTRAUB

***SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA***  
ARIOSTO ANTUNES CULAU

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**PROCURADORIA FEDERAL**  
BRUNO JUNIOR BISINOTO

**AUDITORIA GERAL**  
MANOEL ALENCAR DE QUEIROZ

**DIRETORA EXECUTIVA**  
CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA ARAÚJO

**CHEFIA DE GABINETE**  
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
JOSIANE FARACO ANDRADE DA ROCHA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
CARLOS TIAGO GARANTIZADO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020

## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>4</b>
AFASTAMENTOS.....	4
AJUDA DE CUSTO.....	4
APOSENTADORIA.....	5
AUXÍLIO FUNERAL.....	5
CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.....	6
COMISSÕES.....	6
COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC.....	13
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES.....	15
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	18
HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	18
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO.....	21
LICENÇA MATERNIDADE OU PATERNIDADE.....	23
LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE,.....	23
NOMEAÇÃO.....	24
PENSÃO.....	25
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA.....	26
PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	26
PROGRESSÃO POR MÉRITO.....	31
REGULAMENTAÇÃO.....	31
REMOÇÃO – CESSÃO.....	32
RESOLUÇÃO.....	34
RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	43
<b>ORDEM DE SERVIÇO.....</b>	<b>46</b>

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

## PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

### AFASTAMENTOS

#### PORTARIA Nº 659-GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23504.000073/2020-88, de 03/03/2020;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 092-CDP/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 29/04/2020,

#### RESOLVE:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL pelo período de 30/04/2020 a 08/03/2022, do servidor **FRANCISCO SOARES LIMA FILHO** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1872515, lotado no *campus* Humaitá, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Modelagem Computacional, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em nível de MESTRADO na cidade de Rio Grande/RS, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30 da Lei nº 12.772/2012; no art. 21, do Decreto Federal nº 9.991/2019 e na Resolução nº 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

### AJUDA DE CUSTO

#### PORTARIA Nº 649-GR/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.008061/2020-63, de 24/04/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 53 da Lei nº 8.112/90, combinado com § 2º do art. 2º, do Decreto nº 4.004/2001, §1º, inciso I, do art. 12, e inciso II, do art. 13 da Orientação Normativa nº 3, de 15/02/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 133-CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 07/04/2020,

#### RESOLVE:

I. CONCEDER AJUDA DE CUSTO ao servidor **LEANDRO FERRAREZI VALIANTE**, matrícula SIAPE n.º 1281704, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, removido de ofício no interesse da Administração, do *campus* Eirunepé para o *campus* Avançado de Iranduba, através da Portaria nº 2.330-GR/IFAM, de 12/11/2019. O valor devido corresponderá a 02 (duas) remunerações, totalizando o valor de R\$ 13.417,92 (Treze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

II. À PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROPLAD, para emissão de Nota de Empenho e efetivação do pagamento.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

---

## APOSENTADORIA

---

**PORTARIA N.º 2.571-GR/IFAM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.003454/2019-60, de 03/12/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 429-CLN/DGP/REITORIA/ IFAM, de 20/12/2019,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com § 5º, do art. 40 da Constituição Federal/88, à servidora **ROSA OLIVEIRA MARINS AZEVEDO** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1204467, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no *campus* Manaus Centro, Classe/Nível D-402 e Retribuição por Titulação (Doutorado), com jornada de trabalho de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva.

II. Declarar em decorrência, a vacância do código de vaga n.º 0837614.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

## AUXÍLIO FUNERAL

---

**PORTARIA Nº 697-GR/IFAM, DE 20 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.007738/2020-46, de 17/04/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 146-CGL/DGP/REITORIA/IFAM, de 15/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. AUTORIZAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL, à senhora **CLEIDE CLEA DE CASTRO GUIMARÃES**, CPF nº 342.694.282-87, Banco Bradesco, Agência 3715-0, Conta Corrente 0000746-3, por haver custeado as despesas referentes ao funeral de seu cônjuge, o ex-servidor **LÚCIO DE SOUZA GUIMARÃES**, de acordo com o disposto no art. 226 da Lei nº 8.112/90. O valor do auxílio funeral será no valor de R\$ 4.590,67 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

II. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 707-GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23042.000876/2020-17, de 15/05/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 147-CGL/DGP/REITORIA/IFAM, de 20/05/2020,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

I. AUTORIZAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL, ao Sr. **FRANCIOMAR RABELO FERREIRA**, CPF nº 242.693.792-00, Banco Brasil, Agência 1208-4, Conta Corrente 918.742-1, por haver custeado as despesas referentes ao funeral do ex-servidor FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, ocorrido no dia 22/04/2020, de acordo com o disposto no art. 226 da Lei nº 8.112/90. O valor do auxílio funeral será de R\$ **R\$ 1.761,56** (Um mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

II. À Pró-Reitora de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

---

## CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

---

**PORTARIA Nº 726 - GR/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 33/2020-PARINTINS, desta data,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a partir desta data, a servidora **TACILENE CAMPOS PEREIRA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322268, do cargo de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*campus* Parintins.

II. DESIGNAR a partir desta data, o servidor **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1791817, CPF nº 811.022.912-34, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*campus* Parintins.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

---

## COMISSÕES

---

**PORTARIA Nº 658 - GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando Eletrônico nº 26/2020-DEAD-REITORIA, 1º de maio de 2020,

RESOLVE:

I. REEDITAR a Portaria nº 643-GR/IFAM, de 30/04/2020, que designou os servidores abaixo relacionados para compor comissão a responsável pela Adequação dos Projetos Políticos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Pública e Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EAD semipresencial para oferta totalmente a distância, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização em Gestão Pública		
SERVIDOR	Lotação/ <i>campus</i>	Função
Bianca Santos Bento da Silva	DEAD/PROEN	Presidente
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	DEAD/PROEN	Membro
Fábio Serra Ribeiro Couto	DEAD/PROEN	Membro
Maria Zelinda de Souza	DEAD/PROEN	Membro

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

SERVIDOR	Lotação/campus	Função
Bianca Santos Bento da Silva	DEAD/PROEN	Presidente
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	DEAD/PROEN	Membro
Fábio Serra Ribeiro Couto	DEAD/PROEN	Membro
Maria Zelinda de Souza	DEAD/PROEN	Membro

II. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 665 - GR/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR, os servidores abaixo elencados, para compor a comissão responsável pela Revisão do Estatuto e do Regimento Interno deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM.

SERVIDOR	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Carla Conde Marques e Oliveira Bernhard	DIREXEC	Presidente
Carlos Tiago Garantizado	PRODIN	Membro
José Pinheiro de Queiroz Neto	PPGI	Membro
Josiane Faraco de Andrade Rocha	PROPLAD	Membro
Lívia de Souza Camurça Lima	PROEN	Membro
Maria Francisca Moraes de Lima	PROEX	Membro
Licelda Libório dos Santos	DGP/Reitoria	Membro
Jaime Cavalcante Alves	Diretores Gerais	Membro

II. ESTABELECEER o prazo de 18/05/2020 até 18/07/2020 para a conclusão dos trabalhos.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 670-GR/IFAM, DE 08 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23443.006825/2020-86, submetido ao Conselho Superior para apreciação conforme previsto no inciso XI, do art. 16 de Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 em observância ao art. 47 da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, retificada pela Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 474-GR/IFAM/2020, de 16 de março de 2020, que criou a Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.795, de 15 de abril de 2020 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.216, de 20 de abril de 2020 – Governo do Estado do Amazonas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto ao combate à COVID-2019;

CONSIDERANDO o despacho da PROEN em consideração a Portaria nº 547- GR/IFAM, de 1º de abril de 2020 e o Memorando Eletrônico nº 31-DIREXEC e seu anexo, de 22 de abril de 2020, que constam do Processo nº 23443.006825/2020-86;

CONSIDERANDO a Convocação nº 016-GR/IFAM/2020, aos Membros do Conselho Superior do IFAM para reunião via Webconferência às 15h do dia 22 de abril de 2020, tendo como Pauta: Suspensão do Calendário Acadêmico do IFAM;

CONSIDERANDO a relatoria da matéria pelo conselheiro Jackson Pantoja Lima, que apresentou voto favorável pela Suspensão Parcial do Calendário Acadêmico do IFAM, após ser amplamente discutida pelos membros do Conselho Superior, presentes na referida webconferência gravada, realizada em 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o resultado da votação da matéria pelos membros do Colegiado, Aprovação por Unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 17 da Resolução nº 20- CONSUP/IFAM/2013, e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Resolução nº 132-CONSUP/IFAM, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 14-CONSUP/IFAM, de 23 de abril de 2020, que autorizou a Suspensão Parcial do Calendário Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, aprovado pela Resolução nº 132-CONSUP/IFAM, de 11 de novembro de 2019, no período de 24 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020 e determinou outras providencias,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** a Comissão para elaboração do Plano de Retorno das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas do IFAM pós-pandemia Covid 19, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
Antonio Venâncio Castelo Branco	Reitor
José Pinheiro de Queiroz Neto	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Josiane Faraco de Andrade Rocha	Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Carlos Tiago Garantizado	Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Lívia de Souza Camurça Lima	Pró-Reitora de Ensino
Maria Francisca Moraes de Lima	Pró-Reitor de Extensão
Jaime Cavalcante Alves	Diretor Geral do <i>campus</i> Manaus Zona Leste
Carla Condé Marques e Oliveira	Diretora Executiva
Licelda Libório dos Santos	Diretora de Gestão de Pessoas
Alice Carvalho do Nascimento	Médica – <i>campus</i> Manaus Centro
Donn Thell Frewyd Sawantzy Júnior	Médico – <i>campus</i> Manaus Centro

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 672 - GR/IFAM, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 140/2020-PROEN/REITORIA, de 27/04/2020,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 129-GR/IFAM, de 29/01/2020, que constituiu a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme abaixo relacionado.

Nome	Segmento/Representante	Função
Fábio Serra Ribeiro Couto	Técnico Administrativo	Membro Titular/Presidente
Sandra Viana Cad	Docente	Membro Titular/Vice Presidente
Márcio Andrei de Sousa Amazonas	Docente	Membro Titular/Procurador
Gilbert Breves Martins	Docente	Membro Titular
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	Docente	Membro Titular
Tânia Midian Freitas de Souza	Docente	Membro Titular
David Whashington Freitas Lima	Docente	Membro Suplente
Everton Moura Arruda	Docente	Membro Suplente
Pedro Raimundo da Fonseca Soares	Técnico Administrativo	Membro Titular
Rodrigo Fernandes Fonseca	Técnico Administrativo	Membro Titular
Clisivânia Duarte de Souza	Técnico Administrativo	Membro Suplente
Kevin Seiji Maeda	Técnico Administrativo	Membro Suplente
Fábio Chaves de Sousa	Discente	Membro Titular
Aline Santos Rios	Discente	Membro Titular
Rafael Alexandre Velasco	Discente	Membro Suplente
Vinicius Soares Esteves	Discente	Membro Suplente
Arlindo Pires Lopes	Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
Eirie Gentil Vinhote	Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente
José Eurico Ramos de Souza	Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
Elane de Souza Mafra	Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente

II - À Pró-Reitoria de Ensino para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 679 - GR/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 67/2020 - PROEX/REITORIA, de 11/05/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sobre a presidência do primeiro e os demais como membros, compor a comissão responsável pela elaboração da minuta do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, no âmbito deste Instituto Federal do Amazonas.

SERVIDOR	Representante/campus
José Estanislau Sant'Anna de Souza	Reitoria
Ana Carolina Souza Sampaio Nakauth	Parintins
Bruno Bufuman Alecrim	Presidente Figueiredo
Deilce Muca de Araújo	Itacoatiara
Giancarlo Francisco Pontes Monteiro	Eirunepé
Jonas Januário dos Santos	Manaus Distrito Industrial
Odiluz Maria Saldanha de Oliveira	Manaus Zona Leste
Thiago Valente Lima Alexandre	Avançado Manacapuru



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Wuathiney Cruz Ferreira	Observatório Mundo do Trabalho
-------------------------	--------------------------------

- II. Estabelecer o prazo até 27/05/2020 para a conclusão dos trabalhos.  
III. À Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 692 - GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XVI, do artigo 6º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO o artigo 59 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas e Memorando Eletrônico nº 4/2020-DEPALC/REITORIA, de 05/05/2020 e Despacho Favorável da Pró-Reitora de Planejamento e Administração – PROPLAD, de 18/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **DESIGNAR a COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, no exercício 2020/2021, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de Licitantes, constituída pelos servidores: MARIVALDO DA CRUZ SOARES – Matrícula SIAPE nº 1106384; MATEUS ALMEIDA LIMA – Matrícula SIAPE nº 2105213, MANOEL REGINALDO SILVA PEREIRA – Matrícula SIAPE nº 1795008, e, ADONIAS DE SÁ PORTELA – Matrícula SIAPE nº 1619081, para sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, desempenharem as funções acima citadas, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

II. DESIGNAR como pregoeiros os servidores: MARIVALDO DA CRUZ SOARES – Matrícula SIAPE nº 1106384, MATEUS ALMEIDA LIMA – Matrícula SIAPE nº 2105213 e ADONIAS DE SÁ PORTELA – Matrícula SIAPE nº 1619081.

III. DETERMINAR que, quando o motivo da licitação for de natureza Técnica Especializada, a esta Comissão serão incorporados, por meio de ato designatório do Reitor, profissionais da área respectiva, a quem caberá dar o Parecer.

IV. DETERMINAR que todos os integrantes da Comissão citados no Item I, desta Portaria, possam atuar como membros da equipe de apoio em pregões desta unidade gestora.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 695 - GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 63/2020 - PPGI/REITORIA, de 18/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sobre a presidência do primeiro e os demais como membros, compor a comissão responsável pela elaboração da minuta do Regulamento de uso do Fundo de Reserva PD&I, no âmbito deste Instituto Federal do Amazonas - IFAM, conforme disposto no inciso II, do art. 9º do Decreto nº 7.423/2010 e § 21 do art. 2º da Lei nº 8.387/91.

<b>SERVIDOR</b>	<b>Representante/campus</b>
José Pinheiro de Queiroz Neto	PPGI
Bruno Junior Bisinoto	Procuradoria
Luiz Carlos Ferreira	PROEX
Samara Santos dos Santos	PROEN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Albert França Josué Costa	Manaus Zona Leste
Jucimar Brito dos Santos	Manaus Centro
Juan Gabriel de Albuquerque Ramos	Manaus Distrito Industrial
Sérgio Costa Martins de Alencar	CTHM
Criscian Kellen Amaro de Oliveira	NIT

II. Estabelecer o prazo até 17/07/2020 para a conclusão dos trabalhos.

III. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação – PPGI, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 708 - GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 18/2020 – CGECC, de 12/05/2020 e Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de 21/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade Contábil e Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria, para que seja realizada a atualização e inclusão dos cadastros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme dispõem os arts. 3º e 8º da Instrução Normativa STN nº 6 de 31/10/2007.

**I.1 CONFORMIDADE CONTÁBIL**

Conformista Titular: MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2193227.

Conformista Substituto: RIVENILSON DA COSTA OTERO, matrícula SIAPE nº 2196059.

**I.2 CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO**

Conformista Titular: RAIMUNDO NONATO ZURRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2193098.

Conformista Substituta: JOSINEIDE MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2223122.

II - À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 709 - GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 19/2020 – CGECC, de 12/05/2020 e Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de 21/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade Contábil dos *campi* Avançados Manacapuru, Iranduba e Boca do Acre, para que seja realizada a atualização e inclusão dos cadastros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa STN nº 6 de 31/10/2007.

**I.1. CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA**

Conformista Titular: MAURÍCIO SOUZA PRINTES, matrícula SIAPE nº 3160835.

Conformista Substituta: SUELY PEDRAÇA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2302990.

**I.2. CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Conformista Titular: TATYANE CORREA COUTINHO, matrícula SIAPE nº 2270248.

Conformista Substituta: MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2193227.

**I.3. CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE**

Conformista Titular: SUELY PEDRAÇA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2302990.

Conformista Substituto: MAURÍCIO SOUZA PRINTES, matrícula SIAPE nº 3160835.

II - À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 710 - GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 20/2020 – CGECC, de 12/05/2020 e Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, de 21/05/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade Contábil do *campus* Tefé, para que seja realizada a atualização e inclusão dos cadastros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa STN nº 6 de 31/10/2007.

**I.1. CAMPUS TEFÉ**

Conformista Titular: RAIMUNDO NONATO ZURRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2193098.

Conformista Substituta: MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2193227.

II - À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 718 - GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 94/2020 - OUVI/REITORIA, de 22 de maio de 2020,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em atendimento ao disposto no art. 34, e nos incisos I e II, do art. 45, ambos do Decreto nº 7.724/2012, conforme abaixo elencados.

SERVIDOR	FUNÇÃO
KLISSATHAILA DAVILA DE CARVALHO	Presidente
JOÃO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA	Membro
RODRIGO FERNANDES FONSECA	Membro
REGINALDO DA CONCEIÇÃO GOMES	Membro

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 719- GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 4/2020 – FORDI/IFAM, de 25/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para, compor a comissão responsável em revisar e adequar a minuta do novo regulamento de funcionamento do Fórum de Diretores – FORDI, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, conforme deliberado em reunião do FORDI em 13/05/2020.

SERVIDOR	Representante/campus	FUNÇÃO
ADANILTON RABELO DE ANDRADE	Diretor <i>Pro Tempore</i> do campus Tefé	Presidente
ALLINE PENHA PINTO	Diretora Geral do campus Humaitá	Membro
JUAN MARCELO DELL'OSO	Diretor Geral do campus Coari	Membro

II. ESTABELECEER o prazo até 24/06/2020 para a conclusão dos trabalhos.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

## COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC

---

**PORTARIA Nº 648-GR/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo nº 23073.000321/2020-16, de 12/02/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada e o Despacho nº 14990- CPPD/REITORIA/IFAM, de 30/04/2020,

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER à servidora **AVÂNIA MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 0710643, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR** com efeitos retroativos, a contar de 21/02/2020.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 651 - GR/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23042.000127/2020-90, de 30/01/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012 e as Resoluções nº 20-CONSUP/IFAM, de 09/07/2012 e nº 35-CONSUP/IFAM, de 22/09/2014, e, ainda o Despacho nº 14996/2020-CPPD/REITORIA, de 30/04/2020.

**R E S O L V E:**

I. PROMOVER o servidor **LAERTE MELO BARROS**, matrícula SIAPE nº 1193672, à Classe Titular dos Docentes integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, interstício de 01/03/2016 a 28/02/2018, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

II. ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor da Classe/Nível D404 para a Classe TITULAR, com efeitos retroativos a contar de 23/08/2019.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações de praxe.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 693-GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 – CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 14/2020-CPPD/ REITORIA, de 18/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor **VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE Nº 2162896, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Amanda Conrado Pereira	2408466	IFCE
Denilton Macario de Paula	2413270	IFES
Ellen Silva de Oliveira Marques	1801397	IFAM

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 694-GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo nº 23073.002901/2019-04, de 27/01/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada e o Despacho nº 16861- CPPD/REITORIA/IFAM, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER à servidora **ELAINE LIMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2698804, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no Nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR** com efeitos retroativos, a contar de 25 de novembro de 2019.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 698-GR/IFAM, DE 20 DE MAIO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo nº 23744.000886/2019-10, de 27/11/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado e o Despacho nº 17062- CPPD/REITORIA/IFAM, de 19/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER ao servidor **VELLYAN JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2162896, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR** com efeitos retroativos, a contar de 07 de novembro de 2019.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 702-GR/IFAM, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772/2012 e na Resolução nº 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;  
CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo nº 23073.002913/2019-21, de 02/12/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado e o Despacho nº 17274- CPPD/REITORIA/IFAM, de 20/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER ao servidor **ELIVAL MARTINS DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 48483, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOCTOR** com efeitos retroativos, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

---

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES

---

**PORTARIA Nº 652 - GR/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 9/2020-SCRG, de 28/03/2020 e Despacho Favorável da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de 30/04/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **JOSINEIDE MARTINS SILVA** – matrícula SIAPE nº 2223122, como substituta do Núcleo de Conformidade de Registro de Gestão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

II - Tornar sem Efeito a Portaria nº 703-GR/IFAM, de 1º/04/2019.

III - À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Reitor

**PORTARIA Nº 657 - GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias de 15 (quinze) dias, referente ao exercício 2020, da servidora Neuziane Cavalcante Costa – Coordenadora de Compras Titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico nº 3/2020 - CCOM/REITORIA, de 04/05/2020 e Despacho da PROPLAD, desta data,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **WILLIAM TEIXEIRA FERREIRA RIBAS** – Economista, matrícula SIAPE nº 2226488, para substituir o titular da Coordenação de Compras da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, **pelo período de 04 a 18 de maio de 2020**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 668 - GR/IFAM, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias de 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2020, do servidor Pedro Raimundo da Fonseca Soares – Assessor Institucional, conforme Memorando Eletrônico nº 2/2020-AINST/REITORIA, de 06/05/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2322192, para substituir o titular da Assessoria Institucional, **pelo período de 04/05 a 02/06/2020**, código FG-01.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 675 - GR/IFAM, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor **Juan Marcelo Dell'oso** – Diretor Geral do *campus* Coari, conforme Memorando Eletrônico nº 136/2020 – DG-COARI, de 08/05/2020,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA NETO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2725389, para substituir o titular da Direção Geral do *campus* Coari, **pelo período de 11 a 24 de maio de 2020**, código CD-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 682 - GR/IFAM, DE 14 DE MAIO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora **Marlise Pinto Azevedo** – Coordenadora de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, conforme Memorando Eletrônico nº 195/2020 – DGP/REITORIA, de 12/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **MAYARA DA SILVA E SILVA** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2396041, para substituir o titular da Coordenação de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, **pelo período de 22/05 a 10/06/2020**, código FG-01.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 703 - GR/IFAM, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 149/2020 –PROEN/REITORIA, de 12 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2654482, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Adjunta do Programa Saberes Indígenas na Escola/Rede Norte, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/IFAM.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 721 - GR/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Gean Max Angelim de Lima – Diretor de Administração e Orçamento da Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD, conforme atestado médico de 26/05/2020,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 78/2020 – PROPLAD, de 26/05/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS** –Tecnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2193227, para substituir o titular da Diretoria de Administração e Orçamento da Pró-Reitora de Planejamento e Administração – PROPLAD, **no período de 26/05 a 02/06/2020**, código CD-03.

II - À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 738 - GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Carlos Tiago Garantizado – Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, conforme Memorando Eletrônico nº 76/2020-PRODIN, desta data,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **JOÃO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1062681, para substituir o titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, no período de 1º a 10 de junho de 2020, código CD-02.

II - À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

---

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

**PORTARIA Nº 656 - GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos Eletrônicos nº 124/2020-DG-COARI, de 28/03 e nº 132/2020-DG-COARI, desta data,

**RESOLVE:**

I. EXTINGUIR, da Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*campus* Coari, as Coordenações, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Coordenação de Contabilidade e Patrimônio	FG-04
Coordenação do Curso de Informática	FCC

II. CRIAR, na estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*campus* Coari, a Coordenação e Núcleo, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	CÓDIGO
Coordenação do Curso de Administração na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA	FCC
Núcleo Administrativo de Contabilidade e Patrimônio, vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento do <i>campus</i> Coari	

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IV. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

---

## HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

---

**PORTARIA Nº 660-GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 188/2020-DGP/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

<b>CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
SÉRGIO COSTA MARTINS DE ALENCAR	Professor EBTT	1192494	19/05/2017 a 18/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 671-GR/IFAM, DE 08 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 192/2020-DGP/REITORIA, de 07/05/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

<b>CAMPUS HUMAITA</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
JONAS ONIS PESSOA	Professor EBTT	1659641	29/05/2017 a 28/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 688-GR/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 198/2020-DGP/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

<b>CAMPUS TEFÉ</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº.</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

DANIELE FARIAS GAIA	Professor EBTT	2398383	01/06/2017 a 31/05/2020
JOSE LUCIANO RODRIGUES ALVES NETO	Professor EBTT	1344424	01/06/2017 a 31/05/2020
REMO LIMA CUNHA	Professor EBTT	2636537	05/06/2017 a 05/06/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 713-GR/IFAM, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 207/2020-DGP/REITORIA, de 22/05/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

<b>CAMPUS EIRUNEPÉ</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº.</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
MARCOS VINICIUS DE CASTRO SIMÃO	Professor EBTT	1143180	31/05/2017 a 30/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 716-GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 209/2020-DGP/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada:

<b>REITORIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº.</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
MAYARA DA SILVA E SILVA	Auxiliar em Administração	2396041	29/05/2017 a 28/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 717-GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 208/2020-DGP/REITORIA, de 25/05/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

<b>CAMPUS EIRUNEPÉ</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE Nº.</b>	<b>PERÍODO AVALIADO</b>
SARA DOS SANTOS MEDRADO	Professor EBTT	1882704	12/05/2017 a 11/05/2020
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	Professor EBTT	2394504	12/05/2017 a 11/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 728 - GR/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 75/2020 - PRODIN/REITORIA, de 27/05/2020,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para compor a comissão de Avaliação de Desempenho do servidor lotado na Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, com base no art. 20 da Lei nº 8.112/90, conforme quadro a seguir.

<b>Comissão</b>	<b>Servidor/Cargo</b>	<b>Períodos</b>
<b>Presidente:</b> Carlos Tiago Garantizado	<b>EDY DA SILVA PEREIRA</b>	01/01/2019 a 30/06/2019
<b>Membro:</b> Rodrigo Diniz Costa	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01/07/2019 a 31/12/2019
<b>Membro:</b> Jorge Emerson Prestes		01/01/2020 a 30/06/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

## **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 663-GR/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.008086/2020-67, de 28/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 094-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 04/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, calculado sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, integrante ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005, nos termos seguintes.

SIAPE	SERVIDOR	PORC.	EFEITOS
1802205	EMMANUEL DE MOURA BONFIM	30%	23/04/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 700-GR/IFAM, DE 20 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 199/2020-DGP/REITORIA, de 18/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

<b>CAMPUS MANAUS ZONA LESTE</b>			
NOME	CARGO	SIAPE Nº.	PERÍODO AVALIADO
CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MAR	Professor EBTT	2397836	05/06/2017 a 04/06/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para registro.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 714 - GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.009658/2020-25, de 25/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 095-CDP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 25/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, calculado sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos seguintes:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	EFEITOS
YAN DE SOUZA NOGUEIRA	2239042	15%	30%	25/05/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

---

## LICENÇA MATERNIDADE OU PATERNIDADE

---

### PORTARIA Nº 711-GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23774.000088/2020-13, de 24/04/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 148-CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 21/05/2020,

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DAYANE BARRETO MARTINS RIBEIRO** - ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2748531, com lotação no *campus* Itacoatiara, de acordo com o art. 207, da Lei nº 8.112/90, pelo período de 23/04/2020 a 16/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

---

## LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE,

---

### PORTARIA Nº 685 - GR/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23073.00892/2020-42, de 30/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº **139 - CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 13/05/2020,**

#### RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA NOJO** ao servidor **SEBASTIÃO ADALBERTO DE CASTRO** – ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 1105313, com lotação no *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com a alínea “b”, do inciso III, do art. 97, da Lei nº 8.112, de 1990, no período de 19 a 26 de abril de 2020.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

### PORTARIA Nº 686 - GR/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23073.00886/2020-95, de 30/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

CONSIDERANDO o Despacho nº 140 - CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 13/05/2020,

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA NOJO**, à servidora **ELIANA PEREIRA ELIAS** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11455248, com lotação no *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com a alínea “b”, do inciso III, do art. 97, da Lei nº 8.112, de 1990, pelo período de 19 a 16 de março de 2020.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

---

## NOMEAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 690/2020 - GR/IFAM, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, DE 11/06/2019, Seção 2, pag. 1,

RESOLVE:

**PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 21/05/2020**, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 05, de 10/05/2019, publicado no DOU nº 96, de 21/05/2019, seção 3, página 57, que trata do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 04 – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**, de 28/02/2019, publicado no DOU nº 43, de 01/03/2019, seção 3, página 55.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 724/GR/IFAM/20, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, DE 11/06/2019, Seção 2, pag. 1, e, CONSIDERANDO:

- o Edital nº 008, de 10/10/2014, publicado no DOU nº 198, de 14/10/2014, seção 3, págs. 94 a 101, destinado ao provimento de cargos efetivos dos Técnicos-Administrativos em Educação, com resultado homologado por meio do Edital nº 001, de 20/01/2015, publicado no DOU nº 14, de 21/01/2015, seção 3, págs. 29 a 33;

- o Processo Judicial, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, contendo a Apelação Cível nº 0009738-25.2015.4.01.3200/AM;

- o Ofício nº 01177/2020/EATE CONHE/ER-ADM-PRF1/ /AGU, de 19/05/2020;

- o Parecer de Força Executória nº 00317/2020/EATE CONHE/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 19/05/2020;

- a documentação contida no Processo Administrativo nº 23443.009488/2020-89, de 21/05/2020;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990,

**MANOEL ADALTO SOARES**, habilitado no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS MAUÉS**, para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, Código **701403**, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga redistribuída por meio da Portaria n.º 506, de 22/04/2019, publicada no DOU N.º 77, de 23/04/2019, Seção 2, pág. 30, **código da vaga: 0202509**.

II – A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1.º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**

Reitor

---

## PENSÃO

---

**PORTARIA N.º 678-GR/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU n.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007737/2020-00, de 17/04/2020;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 137-CGL/DGP/REITORIA-IFAM, de 07/05/2020,

RESOLVE:

I. **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **CLEIDE CLEA DE CASTRO GUIMARÃES**, viúva do ex-servidor aposentado **LUCIO DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 0267622, falecido em 12 de abril de 2020, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, “b” da Lei n.º 8.112/90, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, e artigo 23, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

II. Os efeitos financeiros desta concessão retroagem a 12 de abril de 2020, data do óbito do instituidor.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA N.º 737-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU n.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23056.000239/2020-91, de 22/05/2020;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 151-CGL/DGP/REITORIA-IFAM, de 26/05/2020,

RESOLVE:

I. **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FONSECA**, viúva do ex-servidor **DOMINGOS SÁVIO BRITO FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1105015, falecido em 14 de maio de 2020, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, art. 222, alínea “b”, inciso VII, nova redação dada pela Lei n.º 13.135/2015, e artigo 23, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

II. Os efeitos financeiros desta concessão retroagem a 14 de maio de 2020, data do óbito do instituidor.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA

---

### PORTARIA Nº 715 - GR/IFAM, DE 26 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 34/2020-CCG/REITORIA, de 25/05/2020,

#### RESOLVE:

I. DESIGNAR as servidoras MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA VERAS – Economista, matrícula SIAPE nº 3825983, CPF nº 924.531.802-82, VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA – Contador, matrícula SIAPE nº 1855207, CPF nº 630.290.492-72, e MIDIANE NAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA - Técnico em Secretariado, matrícula SIPAE nº 2326041, CPF nº 002.950.172-52, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo nº 23443.033142/2019-68, consoante o disposto no artigo 143, c/c Parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

### PORTARIA Nº 727 - GR/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 35/2020-CCG/REITORIA, de 27/05/2020,

#### RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar 04/06/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 23443.020493/2019-17, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

---

## PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

---

### PORTARIA Nº 650-GR/IFAM, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23386.000252/2020-17, de 10/02/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15022/2020-CPPD/REITORIA, de 03/05/2020,

#### RESOLVE:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-201, ao servidor **JAILSON RAIMUNDO NEGREIROS GUIMARÃES** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2350314, com lotação no *campus* Presidente Figueiredo, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 11/03/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Reitor

**PORTARIA Nº 654-GR/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23073.000904/2020-39, de 04/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15187/2020-CPPD/REITORIA, de 04/05/2020,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **ALEXANDRE NAVARRO ALVES DE SOUZA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2398377, com lotação no *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 04/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 667-GR/IFAM, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23443.008621/2020-80, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15483/2020-CPPD/REITORIA, de 06/05/2020,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **BENJAMIN BATISTA DE OLIVEIRA NETO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1112947, com lotação no *campus* Presidente Figueiredo, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 06/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA Nº 673-GR/IFAM, DE 08 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23772.000207/2020-09 de 05/05/2020 de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15700/2020-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE**, ao servidor **VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2394504, lotado no *campus* Eirunepé, pela conclusão do curso de Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, de acordo com art. 17 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, sem efeitos financeiros.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIA Nº 677-GR/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23772.000194/2020-60, de 07/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15921/2020-CPPD/REITORIA, de 11/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-201 para D-301, à servidora **PATRICIA DA SILVA GOMES** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2217434, com lotação no *campus* Eirunepé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 16/04/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIA Nº 681-GR/IFAM, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23073.000857/2020-23, de 14/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16307/2020-CPPD/REITORIA, de 13/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-202 para D-301, ao servidor **EDUARDO LIMA DE SOUSA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2007212, com lotação no *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão retroagem a data de 15/04/2020.

II. Tornar sem Efeito a Portaria nº 592-GR/IFAM, de 16/04/2020.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIA Nº 706-GR/IFAM, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23504.000080/2020-80, de 02/04/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 17530/2020-CPPD/REITORIA, de 22/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **GLEICIANO VALES MENDES** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3064030, com lotação no *campus*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Humaitá, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 22/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 731-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23772.000226/2020-27, de 27/05/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18293/2020-CPPD/REITORIA, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidora **SARA DOS SANTOS MEDRADO**- ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1882704, com lotação no *campus* Eirunepé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências cabíveis.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 732-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23772.000225/2020-82, de 27/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18288/2020-CPPD/REITORIA, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA**- ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2396504, com lotação no *campus* Eirunepé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências cabíveis.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 733-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23073.000909/2020-61, de 14/05/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18359/2020-CPPD/REITORIA, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidora **ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1455211, com lotação no *campus* Manaus Zona Leste, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 734-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23504.000097/2020-37 de 13/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18362/2020-CPPD/REITORIA, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **JONAS ONIS PESSOA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1659641, com lotação no *campus* Humaitá, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 735-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23073.000897/2020-75 de 01/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18369/2020-CPPD/REITORIA, de 28/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **PAULO HENRIQUE COSTA DE LIMA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2396052, com lotação no *campus* Humaitá, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 736-GR/IFAM, DE 29 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23384.000129/2020-16 de 20/05/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 18341/2020-CPPD/REITORIA, de 28/03/2020,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE**, ao servidor **BRUNO LOPES DOS REIS** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1050031, lotado no *campus* Parintins, pela conclusão do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, de acordo com art. 17 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 28/05/2020.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

## PROGRESSÃO POR MÉRITO

---

**PORTARIA Nº 662-GR/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.008416/2020-14, de 04/05/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 093-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 04/05/2020,

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao interstício de 30/09/2018 a 29/03/2020, conforme a Lei nº 11.091/2005.

IAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2104285	JOYCE MARTINS DE SOUZA	E404	E405	30/03/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

## REGULAMENTAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 696 - GR/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,

**RESOLVE:**

I. **IMPLEMENTAR** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, o Curso de Integração para Servidores na modalidade de Educação a Distância, desenvolvido e coordenado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD, objetivando que os servidores conheçam a instituição e os princípios do serviço público federal.

II. **DETERMINAR** a obrigatoriedade de que todos os servidores do IFAM, nomeados e/ou que entraram em exercício a partir do ano de 2009, participem do Curso de Integração para Servidores na modalidade de Educação a Distância, objeto do item I.

III. **DETERMINAR** que as Chefias imediatas viabilizem a participação de todos os seus servidores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

IV. ESTABELEECER que o Curso de Integração para Servidores na modalidade EAD seja extensível aos demais servidores do IFAM que desejem participar.

V. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para providenciar a listagem dos servidores nomeados e/ou que entraram em exercício a partir do ano de 2009.

VI. À Diretoria de Educação à Distância – DEAD, para providências quanto à realização do Curso.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIA Nº 729 - GR/IFAM, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e; CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 473 de 12/05/2020, publicada no DOU de 13/05/2020, Seção 1, pág. 55;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Retorno das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas do IFAM pós-pandemia Covid 19, conforme Portaria Nº. 670-GR/IFAM, de 08/05/2020,

RESOLVE:

I. DETERMINAR o retorno às atividades administrativas presenciais, no âmbito da Reitoria/IFAM, dos servidores ocupantes dos Cargos de Direção – CD2, CD3 e Chefe de Gabinete da Reitoria – a partir do dia 1º de junho de 2020, no horário das 8 às 12h.

II. ESTABELEECER que sejam observados os critérios de prevenção estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto ao combate à COVID-2019;

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

---

## REMOÇÃO – CESSÃO

---

**PORTARIA Nº 687- GR/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.002670/2020-17, 07/02/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 0.024.230/2020-SIASS/UFAM, de 28/02/2020 e Despacho nº 16554 / 2020 - DGP/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

I. **REMOVER**, por motivo de saúde do dependente, o servidor **JEAN NEGREIROS FERREIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2880819, do *campus* Maués para o *campus* Manaus Centro, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIA Nº 699- GR/IFAM, DE 20 DE MAIO DE 2020.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23056.000597/2019-61, de 07/11/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 0.232.594/2019-SIASS/UFAM, de 20/02/2020 e Despacho nº 16589 / 2020 - DGP/REITORIA, de 15/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER, por motivo de doença do dependente, a servidora **JACIRENE MARIA GADELHA MENDONÇA** – ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 1213499, do *campus* São Gabriel da Cachoeira para o *campus* Itacoatiara, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 704- GR/IFAM, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23388.000097/2020-02, de 04/03/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 0.047.211/2020-SIASS/FUNASA/PORTO VELHO, de 06/04/2020 e Despacho nº 17362 / 2020 - DGP/REITORIA, de 21/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER por motivo de doença do dependente, a servidora **ANA BEATRIZ AFFONSO PENNA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1297675, do *campus* Lábrea para o *campus* Manaus Zona Leste, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 705- GR/IFAM, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.002121/2020-34, de 31/01/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 0.017.480/2020-SIASS/UFAM, de 10/03/2020 e Despacho nº 17364 / 2020 - DGP/REITORIA, de 21/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER por motivo de doença de familiar, a servidora **NEREIDA DA COSTA NOGUEIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2115598, do *campus* Presidente Figueiredo para o *campus* Manaus





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Centro, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

---

---

## RESOLUÇÃO

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 151-CONSUP/IFAM**, 19 de novembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 629, datado de 22 de outubro de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, na Forma Subsequente, Campus Tefé processo nº 23443.030863/2019-16;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos processo relatado pela conselheira Alline Penha Pinto, acima identificado, que constou na Pauta da 15ª reunião extraordinária Conselho Superior, realizada no dia 14 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto da Conselheira relatora, **pela Aprovação sem ressalvas** do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE-CAMPUS TEFÉ;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado de acordo com o Parecer e Voto da conselheira relatora, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 15ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 14 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 129-CONSEPE/IFAM, de 11 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar**, a criação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo **campus Tefé**, conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em FLORESTAS, na forma Subsequente, <i>campus Tefé</i>	2020.1	1.200	300	100	1.600

**Art. 3º Autorizar**, no *campus Tefé* a criação/implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2020.1.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 162-CONSUP/IFAM**, 26 de dezembro de 2019.

Que aprova o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração da Resolução nº 15-CONSUP/IFAM/2014, sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica, processo nº 23443.005395/2019-41;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Rivelino de Souza Lima, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 45ª e apreciada na 46ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **favorável à aprovação** da matéria, sem ressalvas de conteúdo, “como ato progressista institucional em tempos de obscurantismo político nacional”;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 46ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 97-CONSEPE/IFAM, de 07 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o Programa de Incentivo a Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme consta nos autos do Processo nº 23443.005395/2019-41, que com esta baixa, que compreende:

- I. Programa de Incentivo de Iniciação Científica PIC e,
- II Programa de Auxílio aos Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica PAPIC.

**Art. 2º** Fica revogada a partir desta data a Resolução nº 015-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do IFAM.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor e Presidente do Conselho Superior**

**Anexo da Resolução nº 162-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2019**, que aprova o Programa de Incentivo a Iniciação Científica do Instituto Federal do Amazonas – IFAM.

**I. Do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC**

**Capítulo I**  
**Dos Objetivos**

**Art. 1º** O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por objetivos principais:

- I. Despertar no corpo discente a vocação científica, incentivando talentos potenciais por meio da participação em projetos de pesquisa;
- II. Proporcionar ao discente o conhecimento da metodologia científica, sob orientação do coordenador do projeto, visando à aprendizagem de técnicas e o desenvolvimento do pensamento científico;
- III. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa Científica e/ou Tecnológica;
- IV. Estimular os orientadores a inserir os alunos em grupos de pesquisa, buscando fomentar a produção científica e tecnológica no IFAM;
- V. Promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, numa perspectiva da pesquisa com princípio educativo;
- VI. Ampliar a capacidade de pesquisa do IFAM e formar profissionais qualificados;
- VII. Promover o interesse pela pesquisa no campo da ciência e da tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no IFAM;
- VIII. Contribuir para a consolidação das áreas de pesquisa existentes no IFAM, bem como promover o desenvolvimento de novas áreas.

**Capítulo II**  
**Das Modalidades**

**Art. 2º** O Programa Institucional de Iniciação Científica é dividido em três modalidades:

**Modalidade I.** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PAIC) - destinada aos alunos do nível superior participante em projetos de Iniciação Científica e/ou tecnológicos aprovados pelo Comitê Técnico Científico (CTC) do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**Modalidade II.** Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Técnico (PIBIC Jr) - destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio das modalidades integrado e subsequente que realizam iniciação científica e/ou tecnológica em projetos aprovados pelo CTC do Campus.

**Modalidade III.** Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) - destinado aos alunos que realizam iniciação científica e/ou tecnológica, sem recebimento de bolsa, em projetos aprovados pelo CTC do Campus.

**Capítulo III**  
**Da Concessão das Bolsas**

**Art. 3º** A gestão do Programa Institucional de Iniciação Científica é atribuição da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em conjunto com a Coordenação de Pesquisa e o Comitê Técnico Científico (CTC) de cada Campus.

**Art. 4º** Cada projeto inscrito será contemplado em uma única modalidade, a qual deverá ser indicada pelo orientador no momento da inscrição. As bolsas das Modalidades I e II serão concedidas na quantidade determinada em edital para cada campus. As bolsas não utilizadas por cada campus poderão ser redistribuídas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PPGI.

**Parágrafo único.** Caso o projeto não seja contemplado nas modalidades I e II, mas seja aprovado pelo CTC, o orientador poderá solicitar à Coordenação de Pesquisa do Campus, a alteração para a modalidade III.

**Art. 5º** Os valores mensais referentes às Bolsas Institucionais da Modalidade I acompanharão, o valor da bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas FAPEAM e/ou do CNPq; e o valor da bolsa Modalidade II acompanhará, de acordo com a disponibilidade orçamentária, os valores adotados pelo IFAM para bolsa de extensão e similares, no mesmo nível.

**Art. 6º** As bolsas serão concedidas com recursos do IFAM e/ou com recursos provenientes de agências de fomento ou fundações.

**§ 1º** O quantitativo de bolsas para cada campus será determinado em edital, na tentativa de atender a demanda previamente indicada pelo CTC do campus, conforme a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PPGI, e os termos de cooperação celebrados entre o IFAM e as agências de fomento e fundações.

**§ 2º** Os recursos para o pagamento das Bolsas de Iniciação Científica serão descentralizados para os campi.

**Art. 7º** É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos.

**Capítulo IV**  
**Dos Requisitos e Compromissos dos Discentes**

**Art. 8º** São requisitos para o candidato à bolsa das modalidades I e II:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso presencial em um dos campi do IFAM;
- II. Não possuir vínculo empregatício;
- III. Estar apto a dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais na Modalidade I e 8 (oito) horas semanais na Modalidade II para o desenvolvimento dos projetos a que está vinculado;
- IV. Ter concluído o 1º Ano do Ensino Técnico Integrado ou 1º período (módulo) do Curso Técnico Subsequente para bolsa IC-Jr; e o 2º período (módulo) do Ensino Superior para bolsa IC;
- V. Não estar no último ano do curso;
- VI. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico, com média igual ou superior a 6,0 (seis);
- VII. Não estar em regime de dependência e não apresentar mais de uma reprovação no ano/período anterior ao da solicitação da bolsa;
- VIII. Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento, nem estar em débito com a biblioteca.
- IX. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- X. Pertencer ao mesmo Campus do Orientador;

**§ 1º** Será permitida a submissão de aluno em primeiro ano/período nos *Campi* onde:

- a) são ofertados novos cursos que não possuam turmas de 2º ano/período;
- b) existam Cursos realizados em 02 (dois) anos;

**§ 2º** Para alunos do primeiro ano/módulo do curso, o início do projeto e o recebimento da bolsa ficam condicionados à aprovação no bimestre ou período com média igual ou superior a 6,0 (seis);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**Art. 9º** São requisitos para o candidato à Modalidade III:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso presencial em um dos campi do IFAM;
- II. Estar apto a dedicar 08 (oito) (para aluno do ensino técnico) ou 12 (doze) horas semanais (para aluno do ensino superior) para o desenvolvimento dos projetos a que está vinculado;
- III. Não estar no último ano ou módulo do curso;
- IV. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- V. Não estar em débito com o programa de iniciação científica;
- VI. Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento, nem estar em débito com a biblioteca;
- VII. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq.

**§ 1º** Será permitida a submissão de aluno em primeiro ano/período nos *Campi* onde:

- a) são ofertados novos cursos que não possuam turmas de 2º ano/período;
- b) existam Cursos realizados em 02 (dois) anos;

**§ 2º** Para alunos do primeiro ano/módulo do curso, o início do projeto fica condicionado à aprovação no bimestre ou período com média igual ou superior a 6,0 (seis);

**Art. 10.** Constituem deveres dos discentes:

- I. Dedicar 08 (oito) (para discente do ensino técnico) e 12 (doze) horas semanais (para discente do ensino superior) para o desenvolvimento dos projetos a que está vinculado;
- II. Entregar mensalmente relatório de frequência e atividades em formulário próprio, assinado pelo orientador, na coordenação de pesquisa do Campus. O descumprimento deste compromisso implicará na suspensão temporária da bolsa até que a situação seja regularizada;
- III. Apresentar juntamente com o orientador, após 6 (seis) meses de vigência do projeto, Relatório Parcial contendo os resultados preliminares, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa do Campus;
- IV. Apresentar, juntamente com o orientador do projeto, até 30 dias após o final da vigência, o Relatório Final à Coordenação de Pesquisa do Campus, com redação científica clara, que permita verificar o acesso aos métodos e processos científicos e os resultados finais;
- V. Apresentar juntamente ao Relatório Final, um resumo (em modelo disponibilizado pela PPGI) contendo os resultados finais da pesquisa para compor os Anais da Jornada Científica;
- VI. Apresentar os Resultados Finais sob a forma de exposição oral durante a Jornada Científica em evento específico;
- VII. Observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual e industrial do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT do IFAM;
- VIII. Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/IFAM, PIBIC-Jr/IFAM, PAIC/FAPEAM, PIBIC/CNPq ou PIBIC-EM/CNPq nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- IX. Manter bom desempenho escolar não reprovando em nenhuma disciplina e apresentar histórico escolar no final de cada período letivo, dentro do período de vigência da bolsa;
- X. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- XI. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de mais de um programa no âmbito interno do IFAM ou vinculado a outras agências de fomento;
- XII. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir os prazos e normas estabelecidos neste regulamento e no edital do programa de iniciação científica;
- XIII. Executar as correções sugeridas pelo Comitê Técnico Científico do Campus no relatório final, após a revisão, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa;
- XIV. Devolver ao IFAM, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- XV. O não cumprimento de uma das atribuições e compromissos do bolsista o tornará inadimplente com o Programa e, por consequência, com o IFAM;
- XVI. Não será permitido ao bolsista, que teve sua bolsa cancelada em Edital anterior, concorrer à nova bolsa por um período de 2 (dois) anos;
- XVII. As atribuições e compromissos do Orientador e do Aluno Voluntário (Modalidade III) seguem as mesmas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

descritas para o projeto aprovado e contemplado para fins de certificação e de alocação de carga horária.

Capítulo V

**Dos Requisitos e Compromissos dos Professores Orientadores**

**Art. 11.** O orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente do IFAM;
- II. Apresentar experiência em atividades de pesquisa e extensão científica ou tecnológica, demonstrada por meio do currículo na Plataforma Lattes;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- IV. Ser pesquisador com titulação mínima de doutor, mestre ou especialista para orientar bolsistas em nível de graduação, ou graduado para orientar alunos de nível médio;
- V. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas do IFAM, em todas as suas instâncias que envolvam o ensino, pesquisa e a extensão, ou programas/projetos com agências de fomento;
- VI. Ser líder ou membro de um grupo de pesquisa certificado pela PPGI do IFAM;
- VII. Não estar afastado da instituição durante o período de execução do projeto.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante solicitação expressa do orientador e autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o servidor que for afastado poderá manter a condição de orientador, desde que o mesmo garanta o acompanhamento do discente por si ou por coorientador constituído, sem prejuízos à execução do projeto.

**Art. 12.** É dever do orientador:

- I. Cadastrar o aluno bolsista na linha de Pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado;
- II. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto no projeto;
- III. Auxiliar na elaboração de relatórios parcial e final;
- IV. Auxiliar na preparação de material para apresentação dos resultados nos seminários de avaliação parcial e final, bem como de publicações no livro de resumos, em congressos, seminários e outros eventos de natureza técnico-científicos;
- V. Acompanhar a exposição do discente, por ocasião dos seminários de iniciação científica do IFAM;
- VI. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica do IFAM, fazendo referência à modalidade de bolsa obtida quando for o caso;
- VII. Apresentar à Coordenação de Pesquisa do Campus, juntamente com o discente, os resultados parciais da pesquisa, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa;
- VIII. Apresentar, juntamente com o discente, o relatório final à coordenação de pesquisa do campus, com redação científica clara, que permita verificar o acesso aos métodos e processos científicos e resultados finais, o qual deverá ser encaminhado para o CTC para avaliação;
- IX. Observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual e industrial do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT do IFAM ao divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao IFAM;
- X. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou com animais, fica o orientador responsável por submeter o projeto ao Comitê de Ética do IFAM, anexando o parecer de aprovação ao Relatório Parcial;
- XI. Tratando-se de projetos de pesquisa que envolvam patrimônio genético associado, fica o orientador responsável por submeter o projeto, fica o orientador responsável por cadastrar o projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), ou plataforma que o substitua;
- XII. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir os prazos e normas estabelecidos neste regulamento e no edital do programa de iniciação científica;
- XIII. Executar o projeto de pesquisa conforme plano de trabalho aprovado e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, a coordenação de pesquisa do campus;
- XIV. Apresentar, juntamente com o discente, o resumo do projeto para publicação no Anais de IC, e auxiliar o bolsista na apresentação dos resultados finais durante a Jornada Científica.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

XV. Destinar no mínimo 2h semanais para orientação dos (as) bolsistas;

**Capítulo VI**

**Do Coorientador**

**Art. 13.** Servidores da instituição, mesmo os que não pertencem ao quadro permanente, assim como profissionais de outras instituições, poderão atuar como coorientadores.

**Parágrafo único.** Servidores que não pertencem ao quadro permanente, ou profissionais de outras instituições, não poderão substituir ou responder oficialmente pelo orientador.

**Art. 14.** O orientador poderá cadastrar apenas 1 (um) coorientador no momento de submissão do projeto ou até seis meses após o início do projeto.

**Art. 15.** É vedado repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá informar via memorando, à Direção/Coordenação de Pesquisa do Campus, sendo este o responsável pela comunicação oficial à PPGI para deliberar sobre a situação.

**Capítulo VII**

**Da Submissão dos Projetos**

**Art. 16.** O projeto de iniciação científica e tecnológico será regido pelo edital lançado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e deverá ser submetido em formulário específico.

**Art. 17.** A análise do mérito, parecer e classificação dos projetos de iniciação científica e/ou tecnológica serão realizados pelo Comitê Técnico Científico do Campus, conforme prazo estabelecido em edital.

**Art. 18.** Cada projeto poderá contemplar somente um aluno (bolsista ou voluntário). Os demais participantes, exceto a figura do coorientador, atuarão como colaborador, não havendo certificação institucional da participação no programa.

**Capítulo VIII**

**Do Acompanhamento dos Projetos**

**Art. 19.** A frequência e o relatório de atividades entregue pelos discentes mensalmente, deverá ser monitorado pelo Coordenador de Pesquisa do Campus.

**Art. 20.** Após 6 (seis) meses de vigência do projeto, uma avaliação dos resultados parciais da pesquisa deverá ser realizada pelo Comitê Técnico Científico do campus na forma de relatório escrito ou apresentação oral, conforme prazo estabelecido em edital.

**Art. 21.** No final do período de vigência da (s) bolsa (s), a avaliação dos resultados finais da pesquisa deverá ser realizada pelo Comitê Técnico Científico do Campus, por meio do relatório final, conforme prazo estabelecido em edital.

**Art. 22.** Os resultados finais do projeto deverão ser apresentados, por meio de apresentação oral, na Jornada Técnico Científica do Campus, os quais deverão ser avaliados por seu Comitê Técnico Científico ou por banca constituída para este fim.

**Capítulo IX**

**Da Inadimplência**

**Art. 23.** O pesquisador ficará em situação de inadimplência quando não cumprir com os itens previstos no art. 12 desta resolução, e demais prazos e obrigações estabelecidas no edital.

**Art. 24.** O aluno ficará em situação de inadimplência quando não cumprir com os itens previstos no art. 10 desta resolução, e demais prazos e obrigações estabelecidas no edital.

**Art. 25.** A reprovação do Relatório Final pelo Comitê Científico acarretará na inadimplência do orientador e do aluno, até que um novo relatório seja aprovado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**Art. 26.** A situação de inadimplência acarretará ao aluno e ao orientador:

- I. Impedimento de participar do Programa no edital subsequente, ou enquanto a situação não for regularizada junto à Coordenação de Pesquisa do Campus e, conseqüentemente, à PPGI;
- II. Impedimento de participar em qualquer edital da PPGI;
- III. Não recebimento do certificado de participação e orientação no programa.

**Capítulo X**

**Da Duração do Projeto, Substituição de Discente e Cancelamento do Projeto**

**Art. 27.** Os projetos das Modalidades I, II e III terão vigência por um período de 12 (doze) meses, desde que o discente apresente bom desempenho no seu plano de trabalho, bom rendimento acadêmico e o cumprimento de suas obrigações para com o Programa.

**Art. 28.** A substituição pode ocorrer quando o discente:

- I. Trancar a matrícula;
- II. Desempenhado insatisfatoriamente no Plano de Trabalho;
- III. Apresentar três faltas consecutivas em encontros semanais com o orientador com as ausências devidamente registradas;
- IV. Não apresentar formulário de frequência e atividades;
- V. Reprovar no ano/módulo;
- VI. Apresentar atestado médico confirmando a impossibilidade de continuidade das atividades;
- VII. Adquirir vínculo empregatício, para as Modalidades I e II.

**Art. 29.** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo orientador à Coordenação de Pesquisa do campus, a qualquer momento, até 6 meses após a implementação da bolsa, em formulário específico assinado e acompanhado de:

- I. Justificativa da substituição do aluno;
- II. Relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno substituído até a data da solicitação da substituição;
- III. O novo plano de trabalho do aluno substituído;
- IV. Termo de compromisso assinado pelo novo aluno e pelo orientador;

**Parágrafo Único.** No caso de substituição de bolsista, a bolsa será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade no pagamento da bolsa.

**Art. 30.** O pedido de cancelamento do projeto poderá ser solicitado a qualquer momento até 9 meses da implementação da bolsa, em formulário específico assinado e acompanhado de:

- I. Justificativa do cancelamento do projeto;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista até a data da solicitação de cancelamento.
- III. Ao solicitar cancelamento, orientador e aluno ficarão impedidos de receber certificação do Programa.

**§ 1º** No caso de cancelamento da bolsa, orientador e aluno ficarão impedidos de submeter novo projeto no edital subsequente e estarão sujeitos a sanções, como devolução ao IFAM, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s).

**§ 2º** No caso de desistência do bolsista após seis meses do projeto, fica facultado ao orientador dar continuidade ao mesmo, comprometendo-se com os relatórios e apresentações que se fizerem necessários, para fins de certificação.

- II. Do Programa Institucional de Auxílio aos Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica – PAPIC.

**Capítulo XI**

**Do Auxílio ao Projeto**

**Art. 31.** O Programa de Auxílio Institucional aos projetos de Iniciação Científica e Tecnológica PAPIC é destinado aos projetos aprovados pelo Comitê Técnico Científico de Pesquisa do campus vinculados o Programa Institucional de Iniciação Científica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**Art. 32.** Os recursos do referido auxílio deverão ser utilizados como taxa de bancada pelo orientador para fomentar na forma de custeio do projeto.

**Art. 33.** Os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Iniciação Científica deverão ser prioritariamente reservados no orçamento do Campus, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 34.** Ao término do projeto, o orientador deverá apresentar ao Departamento de Administração e Planejamento e à Coordenação de Pesquisa do Campus, relatório de prestação de conta do uso do recurso, apresentando notas fiscais no nome do Orientador/IFAM e CPF ou outro comprovante equivalente de reconhecimento fiscal, sob pena de não poder concorrer a qualquer edital no âmbito do IFAM, enquanto perdurar a pendência e ficando sujeito às demais penalidades administrativas previstas em lei.

**Art. 35.** No caso do orientador responsável ter utilizado o recurso de PAPIC em um projeto de pesquisa não executado, o mesmo deverá devolver os valores já utilizados através de GRU (Guia de Recolhimento da União).

**Art. 36.** Nos casos em que a execução do projeto esteja estritamente ligada à concessão de bolsas e/ou do PAPIC, o orientador poderá optar pelo cancelamento do projeto, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados do edital.

## Capítulo XII

### Das Disposições Finais

**Art. 37.** A PPGI poderá cancelar substituir ou suspender bolsas e/ou auxílios concedidos, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 38.** É responsabilidade do Diretor/Coordenador de Pesquisa do campus ou cargo equivalente a emissão de certificado, com registro no órgão competente do campus, comprovando as atividades desenvolvidas, bem como a carga horária, para orientador, coorientador e aluno.

**Art. 39.** Este regulamento poderá ser revisto por solicitação do Presidente do Comitê de Gestores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – COPFIT do IFAM, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, após sua aprovação pelo Conselho Superior do IFAM.

**Art. 40.** A PPGI se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários sobre os projetos.

**Art. 41.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Gestores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – COPFIT do IFAM.

**Art. 42.** Este Regulamento entra em vigor nos termos da Resolução nº 162-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 10-CONSUP/IFAM**, de 19 de março de 2020.

*Altera o Art. 2º da Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 04 de junho de 2018*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Eletrônico nº 20/2020-DEAD/REITORIA, datado de 06 de março de 2020, protocolo nº 23443.005423/2020-64, que solicita ALTERAÇÃO da Resolução de Autorização do Curso “Ciência é 10” – Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 04 de junho 2018, anexada ao referido Memorando Eletrônico;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do Art. 2º da Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 04 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino fundamental, Projeto “**Ciências é 10**”, com carga horária de 480, que com esta baixa”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 11-CONSUP/IFAM, 31 de Março de 2020.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 214, datado de 16 de abril de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, na Forma Integrada, *campus* Manaus-Zona Leste, processo nº 23443.010295/2019-37;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Anndson Brelaz de Oliveira, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 44ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **favorável à aprovação** com ressalvas do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em AGROECOLOGIA, NA FORMA INTEGRADA do *CAMPUS* MANAUS-ZONA LESTE;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 44ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 58-CONSEPE/IFAM, de 18 de junho de 2019 e, considerando que as Ressalvas foram ajustadas pelo *campus*, revisadas pela DBS/PROEN e conferidas pelo conselheiro relator, conforme e-mail do conselheiro datado de 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, oferecido pelo *campus* Manaus-Zona Leste conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em <b>Agroecologia</b> , na forma Integrada, <i>campus</i> Manaus-Zona Leste	2019	3.600 *40	300	100	4.000 *40 4.040

\*Disciplina Língua Estrangeira.

**Art. 3º Autorizar**, no *campus* Manaus-Zona Leste a reformulação/implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, na Forma Integrada especificado nesta Resolução, com efeitos a partir do Ano Letivo de 2019.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 15-CONSUP/IFAM, de 15 de maio de 2020.**

*Aprova ad referendum, o relatório institucional consolidado do PET BIO (SIGPET) IFAM-2019.*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO FAVORÁVEL nº 16425/2020/CONSEPE, datado de 14 de maio de 2020 e os demais documentos que constam do processo nº 23443.007077/2020-59 que trata do Relatório Institucional Consolidado do PET BIO (SIGPET) IFAM 2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 combinados com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e, o inciso VIII, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 26 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 11-CONSEPE/IFAM, 31 de março de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial em Biologia – 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Processo nº 23443.007077/2020-59.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**RESOLUÇÃO Nº 16-CONSUP/IFAM**, de 26 de maio de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MEC Nº 473 de 12/05/2020, publicada no DOU de 13/05/2020, Seção 1, pág. 55, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17/03/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, Seção 1, pág. 39, retificada pela Portaria MEC nº 345, de 19/03/2020, publicada no DOU nº. 54-D, de 19/03/2020, Seção 1, pág. 1,

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho Superior, até o dia **30 de junho de 2020**, o disposto na Resolução Nº 14-CONSUP/IFAM, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

---

---

## RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO

---

---

**PORTARIA Nº 664-GR/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 15384 /2020 - CPPD/REITORIA, desta data,

**R E S O L V E:**

I. RETIFICAR a PORTARIA Nº 604-GR/IFAM, de 20/04/2020, que concedeu Retribuição por Titulação, no Nível de **MESTRE**, à servidora **ANGELA RIVA DE MIRANDA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3160944, conforme abaixo:

**I.1 - Onde se lê:** sem efeito financeiro.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

**I.2 - Leia-se:** Os efeitos financeiros desta concessão contarão a partir de 28/02/2020.

II. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 683-GR/IFAM, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 15858 /2020 - DGP/REITORIA, de 11/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. RETIFICAR a PORTARIA Nº 388-GR/IFAM, de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 09/03/2020, Seção 2, pág. 21, conforme abaixo:

**I.1 - Onde se lê:** CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo período de 15 anos, à Srª **SILMARA CRUZ DA SILVA**

**I.2 - Leia-se:** CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo período de 15 anos, à Srª **SILMARA FIGUEIREDO DA CRUZ**

II. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 684-GR/IFAM, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a desistência do avaliador da comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC, conforme o Memorando Eletrônico nº 13 /2020 - CPPD/REITORIA, de 13/04/2020,

**R E S O L V E:**

I. RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 530-GR/IFAM, de 27/03/2020, que designou o membro da comissão Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, da servidora **ELAINE LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº 2698804, conforme abaixo:

<b>Onde se lê:</b>		
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Maria do Perpetuo Socorro Conceição da Silva	1560905	IFAM
<b>Leia-se:</b>		
<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Josibel Rodrigues e Silva	1749462	IFAM

II. À Comissão Permanente de Pessoal Docente da Reitoria, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA Nº 691-GR/IFAM, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 16789 /2020 - CCP/REITORIA, desta data,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

I. RETIFICAR a PORTARIA Nº 431-GR/IFAM, de 10/03/2020, que concedeu Progressão Funcional por Mérito Profissional à servidora YANNA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1849746.

**I.1 - Onde se lê:**

DE	PARA	EFEITOS
D406	D407	02/03/2020

**I.2 - Leia-se:**

DE	PARA	EFEITOS
E406	E407	02/03/2020

II. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 722-GR/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 150 /2020 – DG-COARI, de 26/05/2020,

**R E S O L V E:**

I. RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 656-GR/IFAM, de 05/05/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 08/05/2020, Seção 2, pág. 21, conforme abaixo:

<b>Onde se lê:</b>	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Curso de Administração na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA	FCC
<b>Leia-se:</b>	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Curso na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA	FCC

II. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 723-GR/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 57 /2020 – DG-CMC, de 04/03/2020,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

- I. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 298-GR/IFAM, de 20/02/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20/02/2020, Seção 1, pág. 67.
- II. À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 - GR/IFAM, de 06/05/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.006972/2020-56, referente à contratação de empresa especializada na execução da obra de construção do *campus* Tefé, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 42.061, de 16/03/2020, nº 42.101, de 23/03/2020 e n.º 42.185, de 14/04/2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Tefé nº 238, de 18/03/2020 e nº 285, de 13/04/2020;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento da empresa E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI - NOVO COVID-19, de 24/03/2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 28/2020 - DINFRA/REIT, de 30/03/2020;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 0001/2020-CAPP/PROPLAD, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 023 - DINFRA/PRODIN/IFAM/2020, de 16/04/2020 e Despacho nº 15386 / 2020 - CGCC/REITORIA, desta data,

### RESOLVE:

I. PARALISAR, em consenso com a CONTRATADA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/03/2020, a execução dos trabalhos referentes ao Processo nº 23443.003034/2018-80, Termo de Contrato nº 04/2019, com base no inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.

II. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 - GR/IFAM, de 13/05/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 16075 / 2020 - PROPLAD/REITORIA, de 12/05/2020,

### RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação decorrente do Documento de Oficialização de Demanda/DOD, referente ao Processo nº 23443.008733/202031, de 11/05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional e disponibilização de internet banda larga, conforme disposto no inciso I, do art. 9º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 05/2020, quinta-feira, 04 de junho de 2020**

Servidor	Lotação	Função
Klissiathaila Davila de Carvalho	PROPLAD	Integrante Requisitante
Silvestre Sales Souza	PROPLAD	Integrante Administrativo
Marcelo Rosas Alves	DGTI/PRODIN	Integrante Técnico

II. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 - GR/IFAM, de 18/05/2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 16755/2020 - PROPLAD/REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação decorrente do Documento de Formalização de Demanda nº 009/2020-CML/DEPASG/PROPLAD, constante do Processo nº 23443.008803/2020-51, de 14/05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de água para o prédio da Reitoria, conforme disposto no inciso III, do art. 21, e 22, da Instrução Normativa SGD/ME nº 05/2017.

Servidor	Lotação	Função
HAROLDO WILSON SILVA SOUZA	PROPLAD	Gestor da Execução
GEAN MAX ANGELIM DE LIMA	PROPLAD	Membro
SILVESTRE SALES DE SOUZA	PROPLAD	Membro

II. DESIGNAR o servidor RIVENILSON DA COSTA OTERO, matrícula SIAPE nº 2196059, como Fiscal Titular, e o servidor ANTONIO HIPÓLITO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1940481, como Fiscal Substituto, da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos arts. 41 e 42 da IN. nº 05/2017-MPDG.

III. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS